

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTROLOGIA
OUTUBRO/2025**

A **Associação Brasileira de Nutrologia – ABRAN** faz saber, aos médicos interessados, que serão abertas as inscrições para o Concurso visando à obtenção do **Título de Especialista em Nutrologia**, segundo a Normativa de Regulamentação, determinada pela sistemática adotada pela Associação Médica Brasileira – AMB, Conselho Federal de Medicina – CFM, Federadas e Sociedades de Especialidades, resultante do Convênio firmado pela Associação Médica Brasileira – AMB e Conselho Federal de Medicina - CFM - Resolução do **CFM nº 2.380/2024**.

A Prova de Título de Especialista será realizada presencialmente nos **dias 19 e 20 de outubro de 2025**, no auditório do Hospital do Servidor Público Estadual, Rua Pedro de Toledo, 1800, Portão 3, Prédio da Integralidade, São Paulo - SP.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1.** A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- 1.2.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais), que poderá ser pago com cartão de crédito ou Pix através do site da ABRAN.
- 1.3.** Sócios da Associação Médica Brasileira - AMB terão 10% de desconto. São considerados sócios, aqueles quites com a anuidade do ano vigente.
- 1.4.** As inscrições irão ser realizadas no período de **01/08/2025 à 31/08/2025**. Não haverá devolução da taxa de inscrição paga, exceto em caso de cancelamento do exame pela ABRAN.
- 1.5.** Serão aceitos somente os documentos enviados/inseridos na plataforma da ABRAN, no momento da Inscrição, isso no formato PDF (ADOBE READER).
- 1.6.** Todos os documentos que careçam de reconhecimento de firma em suas assinaturas, poderão ser substituídos por assinaturas digitais certificadas, no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
- 1.7.** O candidato portador de deficiência, lactante ou que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la, fazendo a opção no portal da ABRAN, durante o período de inscrição.
- 1.8.** A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 1.9.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos Decretos n.3.298/1999 e 9.508/2018, participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.

- 1.10.** O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma: A) informar se é portador de deficiência; B) selecionar o tipo de deficiência; C) especificar a deficiência; D) informar se necessita de condições especiais para a realização das Provas, ou ainda, de tempo adicional para realização da mesma (conforme Decreto 9.508/2018).
- 1.11.** A realização de Provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, durante o período de inscrição, estando ainda sujeita à legislação específica.
- 1.12.** O local da realização das Provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 1.13.** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 1.14.** Eventual indeferimento do pedido de condições especiais será enviado através de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.
- 1.15.** Candidatos que necessitem o uso de alguma medicação ou qualquer outra necessidade especial durante o exame, incluindo uso de aparelhos auditivos, deverão comunicar, através do portal da ABRAN, durante o período de inscrição, anexando cópia da receita médica, quando pertinente.
- 1.16.** Os candidatos portadores de marcapasso ou similares deverão comunicar, através do portal da ABRAN, durante o período de inscrição, anexando cópia de documentação comprobatória. Destaca-se que haverá fiscalização dos candidatos pela via de detectores de metais.
- 1.17.** O candidato que possuir qualquer restrição alimentar, deverá comunicar, através do portal da ABRAN, referida restrição, até a data final das inscrições.
- 1.18.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá anexar no portal da ABRAN, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o prazo das inscrições, e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. Para esta candidata, poderá ser acrescido um prazo de até 30 minutos para realização da prova, caso haja a necessidade de amamentar no momento da prova.
- 1.19.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 1.20.** A ABRAN não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivados por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados.
- 1.21.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames.

- 1.22. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de Inscrição.
- 1.23. É de responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo de inscrição por meio do portal da ABRAN.
- 1.24. É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos exigidos, adequação às normas do edital e a veracidade dos mesmos.
- 1.25. A taxa de inscrição paga não poderá ser utilizada para futuras inscrições no exame para obtenção do título da ABRAN.
- 1.26. A lista dos candidatos com inscrições confirmadas será divulgada no site da ABRAN, de acordo com o cronograma do presente Edital.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

Para participar do concurso de obtenção do Título de Especialista em Nutrologia, o médico candidato deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

- 2.1. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM-definitivo) há pelo menos 2 anos **E**
- 2.2. Comprovação de conclusão do Programa de Residência Médica em Nutrologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)/Ministério de Educação e Cultura (MEC), **(comprovante autenticado) OU**
- 2.3. Conclusão de treinamento teórico-prático na especialidade de Nutrologia, reconhecido pela Associação Brasileira de Nutrologia (ABRAN), aprovação pela Comissão de Título, com duração e matriz de competência igual ao do Programa de Residência Médica em Nutrologia (2 anos) reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)/MEC. Comprovar por meio de **declaração assinada pelo responsável do treinamento e reconhecida firma ou através de certificado autenticado OU**
- 2.4. Comprovação de capacitação por atuação prático-profissional em Nutrologia em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do Programa de Residência Médica em Nutrologia, ou seja, 4 anos. O candidato também deve comprovar ser especialista na área de Clínica Médica ou Cirurgia Geral que são as especialidades pré-requisito para a Nutrologia, ou seja, ter Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)/MEC ou ter Título de Especialista em uma dessas duas áreas. A Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou o Título de Especialista em Clínica Médica ou em Cirurgia Geral devem anteceder a atuação prático-profissional em Nutrologia. A capacitação/treinamento em Nutrologia deve ser comprovado por meio de **declaração assinada pelo responsável pelo treinamento e reconhecida firma ou através de documento autenticado** (Anexo ao edital, modelo de Formulário de Declaração de Treinamento) **OU**
- 2.5. Comprovação de capacitação por atuação prático-profissional em Nutrologia em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do Programa de Residência Médica em Nutrologia, ou seja, 4 anos. O candidato também deve comprovar capacitação por atuação prático-profissional na área de Clínica Médica ou Cirurgia Geral em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do Programa de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral, ou seja, **4 anos, totalizando 8 anos. Se faz necessário que os 4 primeiros anos sejam exclusivos em Clínica Médica**

ou em **Cirurgia Geral**, seguidos dos 4 últimos anos exclusivos em Nutrologia, ou seja, a atuação prático-profissional em Clínica Médica ou Cirurgia Geral não pode ser concomitante com a em Nutrologia, devendo anteceder a atuação prático-teórica em Nutrologia. Comprovar por meio de **declaração assinada pelo responsável pelo treinamento e reconhecida firma ou através de documento autenticado** (Anexo ao edital, modelo de Formulário de Declaração de Treinamento).

- 2.6. Currículo Vitae contendo cópias de todos os comprovantes (não precisa ser autenticado e nem impresso). Todos os comprovantes do Currículo Vitae deverão ser **inseridos na plataforma da ABRAN, isso no formato PDF (ADOBE READER)**.
- 2.7. **Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo estipulado no Edital, devendo ser inseridas na plataforma da ABRAN, isso no formato PDF (ADOBE READER)**.

3. PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- 3.1. Serão considerados os **pontos apenas quando houver** a apresentação da **cópia** do comprovante correspondente;
- 3.2. **Para cursos em andamento (como pós-graduação e especialização), não serão considerados os pontos correspondentes ao valor total do curso;**
- 3.3. Se a análise curricular **exceder 10 pontos**, serão considerados **apenas os 10 pontos máximos estipulados**.

4. DAS PROVAS

- 4.1. A Prova Prática Oral será realizada no dia 19/10/2025, dividida em dois grupos, sendo o primeiro no horário das 08 horas até às 14 horas e o segundo grupo no horário das 14 até às 20 horas. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário de início das provas. A prova oral conterá **3(três)** questões que serão casos clínicos, valendo 10,00 pontos cada questão, não igualmente distribuídos em cada item da questão, pois depende da complexidade da subquestão ou pergunta;
- 4.2. Prova Teórica escrita objetiva e dissertativa serão realizadas no dia 20/10/2025, no horário das 08h até às 13 horas. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário de início às 08 horas. A Prova teórica escrita objetiva terá **100 (cem)** questões de múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas cada e apenas uma opção correta, valendo 0,5 ponto cada questão), bem como a Prova Teórica escrita dissertativa terá **5 (cinco)** questões dissertativas, valendo 2 pontos cada questão, não igualmente distribuídos em cada item da questão, pois depende da complexidade da subquestão ou pergunta;
- 4.3. A prova é de caráter individual, não sendo permitidas consultas entre os candidatos ou consultas de materiais de estudo, sendo o candidato considerado desclassificado.
- 4.4. A Prova Teórica (Questões múltipla escolha e questões dissertativas) terá duração máxima de 05:00h.
- 4.5. Ao término da Prova Teórica, o candidato entregará a folha de respostas, preenchida e assinada, junto com o caderno de questões das provas.
- 4.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas: marcações com mais de uma

alternativa assinalada, marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente e assinalada à lápis.

- 4.7.** As Provas Teórica e Prática Oral serão gravadas, para fins específicos de avaliação, fiscalização e atribuição de nota.
- 4.8.** Os cadernos de questões das provas teórica e prática serão disponibilizados no site da ABRAN (www.abran.org.br), após o final de todas as provas.
- 4.9.** Os gabaritos das Provas Teórica e Prática Oral serão liberados no site da ABRAN (www.abran.org.br), após o final de todas as provas.
- 4.10.** Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada das provas, nem haverá justificativa de falta. Falta a qualquer prova implica automaticamente em eliminação do concurso.
- 4.11.** Não é permitido utilizar bolsas, mochilas, malas, valises, pastas, sacolas, carteiras ou similares, telefone celular, relógios, smartwatches, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, tablets, tocadores de mp3 ou análogos, máquinas fotográficas, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo que possibilitem o acesso a informações ou comunicação à distância ou interpessoal e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do Exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados; alimentos líquidos e sólidos ou similares; material para escrita e anotações ou similares; livros, apostilas, cadernos ou similares; óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares; arma(s) branca(s), de fogo ou similar(es), mesmo que de posse do respectivo porte, tudo sob pena de eliminação do concurso, sendo que todas as medidas de segurança serão adotadas.
- 4.12.** Deverão permanecer no recinto os três últimos candidatos, até que o último acabe sua prova escrita e entregue-a a comissão.
- 4.13.** O candidato deverá apresentar-se com, no mínimo, uma hora de antecedência aos locais indicados para a realização das provas.
- 4.14.** Para ter acesso aos locais e às etapas do exame, o candidato deverá identificar-se na recepção do evento com, no mínimo, uma hora de antecedência, obedecendo às orientações de sua agenda. Deverá portar, todos os dias do certame, um documento original com foto, válido em todo o território nacional (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira do CRM, passaporte, cartão de identidade militar ou carteira de trabalho). Não será permitido o acesso do candidato que não cumprir todas as exigências de identificação. O documento não poderá ser apresentado em aparelho eletrônico, visto a impossibilidade de acesso aos locais de prova portando aparelhos eletrônicos.
- 4.15.** Será permitido levar a cópia da folha de respostas da prova teórica. O preenchimento desta deverá ocorrer dentro do tempo da prova. Não serão permitidas quaisquer outras anotações.
- 4.16.** O aluno deverá assinar as listas de presença e as folhas de respostas, sob pena de desclassificação no Concurso.
- 4.17.** Todo o material necessário para a realização do exame será fornecido pela organização, bem como haverá alimentação disponível.
- 4.18.** O não cumprimento dessas disposições implicará na eliminação/desclassificação do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

Valores Parciais por avaliação:

5.1. Provas–Total: 90 pontos, divididos da seguinte forma:

- a) Prova Teórica: 100 questões múltipla escolha: 0,50 (meio) ponto por questão, totalizando **50 pontos**; 5 questões dissertativas: **2 pontos por questão, totalizando 10 pontos. Total: 60 pontos**;
- b) Prova Prática Oral: 3 questões de casos clínicos, 10 pontos por questão, totalizando **30 pontos**;

5.2. Curriculum Vitae – Total: 10 pontos

Média Final = Provas + Curriculum Vitae (**100 pontos**), mínimo para aprovação: **70 pontos**

5.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que preencherem os critérios obrigatórios com pontuação igual ou superior a **70 pontos**.

5.4. A Comissão de avaliação liberará a listagem dos candidatos ao Título de Especialista em Nutrologia, da seguinte forma:

- a) **Aprovado** – O nome do médico constará na lista de aprovados.
- b) **Insuficiente** – Não constará na lista de aprovados.

5.5. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de título de especialista da ABRAN.

6. DOS RECURSOS

6.1. Baseados exclusivamente na Bibliografia Recomendada neste Edital, o candidato poderá interpor recurso referente à Prova Teórica ou Prova Prática Oral, dirigido à Comissão de Título de Especialista da Associação Brasileira de Nutrologia, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação oficial do resultado final da prova, ou seja, até o dia 14 de novembro de 2025, desde que formulado e assinado pelo próprio candidato, com firma reconhecida da solicitação, devidamente fundamentados.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das provas poderá fazê-lo, no prazo acima referendado, observado o horário oficial de Brasília/DF e o disposto neste edital.

6.3. Cada recurso possuirá um número específico, contemplará uma única questão da prova e terá taxa de processamento de **R\$ 300,00** (Trezentos Reais), que será cobrada por meio de cartão de crédito ou Pix ao final do envio do formulário eletrônico disponibilizado no “Ambiente online do candidato”. Após a finalização do processo no ambiente online não será mais possível incluir recursos. Caso não haja o pagamento da taxa até o último dia de recurso, o mesmo será desconsiderado.

6.4. O recurso deve ser feito, necessariamente, em folha individual, ou seja, uma questão por folha, informando qual é a Prova e o número da questão. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se em referências da bibliografia, constante na Bibliografia Recomendada do Edital para a fundamentação do recurso.

6.5. O candidato deve colocar o seu nome em cada questão que solicitar revisão, anexar fotocópia de onde baseou-se para formular o recurso (material científico), assinar e reconhecer firma de cada uma das questões que solicitar recurso.

6.6. O candidato deverá encaminhar o recurso digitalizado via plataforma on-line da ABRAN.

- 6.7. Recursos interpostos após o prazo previsto no item 6.1. deste Edital, serão automaticamente inadmitidos e indeferidos.
- 6.8. A decisão acerca do recurso interposto será tomada e notificada ao candidato em até 30 dias úteis, contados do recebimento do referido recurso pela Comissão de Título de Especialista da ABRAN.
- 6.9. A Comissão de Título de Especialista da entidade executora constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 6.10. Recursos cujo teor despreze a Comissão de Título de Especialista da ABRAN, a própria ABRAN, AMB ou o CFM, serão liminarmente indeferidos.
- 6.11. Os recursos devem ser preparados e redigidos pelo próprio (a) candidato (a) individualmente. Havendo indícios de que tenham sido preparados por terceiro ou utilizados coletivamente por mais de um candidato, a Comissão de Título poderá desconsiderá-los. Serão sumariamente indeferidos os recursos que denotem ser objetos de cópias, possuírem fundamentos em outros já apresentados ou forem apresentados após as 17 horas do dia 14/11/2025 ou não tiverem seu pagamento registrado até a mesma data.
- 6.12. Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, a ser interposto através do ambiente online de provas. É de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do recurso no ambiente online de provas; em nenhuma hipótese serão prestadas informações por telefone.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 7.1. Em caso de falta de documento, a inscrição será indeferida.
- 7.2. A ABRAN não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.
- 7.3. Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de título de especialista da ABRAN.
- 7.4. **GABARITOS:** Os gabaritos das Provas, serão divulgados no *site* da Associação Brasileira de Nutrologia – ABRAN – (www.abran.org.br), no mesmo dia da última prova.
- 7.5. Será disponibilizado ao candidato o espelho de correção da prova oral, através de requerimento feito via e-mail, conforme constante no cronograma do Edital.
- 7.6. **LISTAGEM DOS CANDIDATOS:** A listagem dos candidatos aprovados será publicada no *site* da ABRAN (www.abran.org.br) e também informada individualmente a cada candidato aprovado, **no dia 11 de novembro de 2025.**
- 7.7. Os candidatos **aprovados** receberão uma declaração de aprovação, emitida pela Associação Brasileira de Nutrologia – ABRAN.
- 7.8. Os candidatos **não aprovados, não** receberão a comunicação de reprovação.
- 7.9. O Título de Especialista será emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB e os candidatos aprovados receberão informação de como requerer o seu Título de Especialista.

- 7.10. Os valores para a confecção do Título de Especialista pela Associação Médica Brasileira (AMB) são: Sócios da AMB R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) e não sócios da AMB R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).
- 7.11. O prazo para a confecção do Título de Especialista pela AMB é de 30 a 45 dias após o pagamento.
- 7.12. Fica ressalvado e estabelecido que as regras, pré-requisitos e demais informações contidas neste Edital, somente serão válidas para esta edição do Concurso Para Obtenção Do Título De Especialista Em Nutrologia, de tal sorte que referidas regras são específicas para esta prova, não valendo para as próximas. Ainda neste ínterim, cada prova terá seu Edital específico, com regras próprias, não ficando o atual Edital vinculado às próximas provas do Concurso Para Obtenção Do Título De Especialista Em Nutrologia.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- ✓ *Currículo Vitae* completo, com cópias dos comprovantes de certificação;
- ✓ Requerimento específico de inscrição e declaração de conhecimento e concordância com as normas do concurso (**anexo ao edital**);
- ✓ Documento que comprove a experiência na área de Nutrologia, reconhecida a firma (**modelo do formulário anexo ao edital**) OU comprovante autenticado da conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM ou declaração assinada pelo responsável pelo treinamento com carga horária semelhante à Residência Médica em Nutrologia credenciada pela CNRM e com reconhecimento de firma ou através de documento autenticado;
- ✓ Documento que comprove a experiência na área de Clínica Médica ou Cirurgia Geral, reconhecida a firma (**modelo do formulário anexo ao edital**) OU comprovante autenticado da conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou comprovante autenticado do Título de Especialista em Clínica Médica ou Cirurgia Geral.
- ✓ Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM
- ✓ Certidão de inscrição regular emitida em 2025 pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) do respectivo Estado
- ✓ Diploma de medicina “**autenticado**”
- ✓ Cópia CRM “**autenticado**”
- ✓ Cópia do CPF “**autenticado**”
- ✓ Serão aceitos somente os documentos enviados **via plataforma da ABRAN. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a inclusão posterior de documentos e/ou o envio de cópias de documentos por qualquer outro meio.**
- ✓ Taxa para inscrição R\$ 3.300,00, que poderá ser pago com cartão de crédito ou Pix através do site da ABRAN.
- ✓ Sócios da AMB terão direito a 10% de desconto, **enviar cópia da comprovação.**

CRONOGRAMA GERAL

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	FORMA
01/08/2025	Abertura de inscrição	08h00	On-line/site oficial (www.abran.org.br)
31/08/2025	Encerramento das inscrições e do envio da documentação (com pagamento já efetivado)	18h00	On-line/site oficial (www.abran.org.br)
12/09/2025 a 15/09/2025	Período para o candidato anexar a documentação em exigência após análise	08h00 às 18h00	On-line/site oficial (www.abran.org.br)
19/09/2025	Confirmação das inscrições deferidas e informação da divisão dos grupos para a Prova Oral	18h00	On-line/site oficial (www.abran.org.br)
19/10/2025	Prova Oral	08h00 ou às 14h00	Presencial
20/10/2025	Prova Teórica	08h00 às 13h00	Presencial
20/10/2025	Disponibilização do caderno de questões das provas e dos gabaritos	23h59	On-line/site oficial (www.abran.org.br)
11/11/2025	Divulgação dos aprovados	23h59	On-line/site oficial (www.abran.org.br)
12/11/2025	Abertura de Prazo de solicitação do candidato ao espelho de correção das provas oral e teórica dissertativa	08h00	On-line/site oficial (www.abran.org.br)
13/11/2025	Término de Prazo de solicitação do candidato ao espelho de correção das provas oral e teórica dissertativa	17h00	On-line/site oficial (www.abran.org.br)
14/11/2025	Data limite para encaminhar recurso	17h00	On-line/site oficial (www.abran.org.br)
30 dias úteis contados do recebimento do Recurso	Decisão do Recurso	23h59	On-line/site oficial (www.abran.org.br)

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO

Eu, Dr. (a) _____

CRM: _____ CPF: _____

Residente à _____ nº _____

Compl: _____ Bairro: _____ Cidade _____ UF _____

CEP: _____ Fones (res): _____ (com.) _____

E-mail: _____, declaro estar ciente de que, as etapas de Prova Teórica e Oral para obtenção do Título de Especialista em Nutrologia, serão gravadas para efeito de registro, fiscalização e avaliação. Declaro, ainda, que estou ciente que não me será fornecida cópia da gravação e que, fica reservada à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTROLOGIA- ABRAN a prerrogativa de desfazer-se da gravação, após o período determinado em lei para tal. (O presente Termo assegura que minhas imagens e gravações não serão divulgadas a terceiros sem minha autorização, exceto, para os fins relacionados ao concurso).

.....
(cidade e data)

.....
Assinatura e carimbo

1. Reconhecer firma do responsável pela assinatura na declaração.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE TREINAMENTO EM NUTROLOGIA

Á Comissão de Título de Especialista da Associação Brasileira de Nutrologia.

Eu _____,
CRM _____/UF _____ (colocar o cargo do responsável e anexar cópia
simples da comprovação desse cargo, juntamente com cópia do CRM do mesmo). (Ex: diretor clínico ou
coordenador técnico), situado na cidade de _____, no estado _____,
declaro que o médico (a) _____, CRM: _____/UF,
atuou em **Nutrologia** neste serviço de ____/____/____ até ____/____/____.

.....

(cidade e data)

.....
Assinatura e carimbo

OBSERVAÇÃO:

1. Deve ser em papel timbrado da instituição.
2. **Reconhecer firma** do responsável pela assinatura na declaração.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE TREINAMENTO EM CLÍNICA MÉDICA

Á Comissão de Título de Especialista da Associação Brasileira de Nutrologia.

Eu _____,
CRM _____/UF _____ (**colocar o cargo do responsável e anexar cópia simples da comprovação desse cargo, juntamente com cópia do CRM do mesmo**). (Ex: diretor clínico ou coordenador técnico), situado na cidade de _____, no estado _____, declaro que o médico (a) _____, CRM: _____/UF, atuou em **Clínica Médica** neste serviço de ____/____/____ até ____/____/____.

.....
(cidade e data)

.....
Assinatura e carimbo

OBSERVAÇÃO:

1. Deve ser em papel timbrado da instituição.
2. **Reconhecer firma** do responsável pela assinatura na declaração.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE TREINAMENTO EM CIRURGIA GERAL

Á Comissão de Título de Especialista da Associação Brasileira de Nutrologia.

Eu _____,
CRM _____/UF _____ (colocar o cargo do responsável e anexar cópia
simples da comprovação desse cargo, juntamente com cópia do CRM do mesmo). (Ex: diretor clínico ou
coordenador técnico), situado na cidade de _____, no estado _____, declaro
que o médico (a) _____, CRM: _____/UF, atuou
em **Cirurgia Geral** neste serviço de ____/____/____ até ____/____/____.

.....
(cidade e data)

.....
Assinatura e carimbo

OBSERVAÇÃO:

- 1. Deve ser em papel timbrado da instituição.**
- 2. Reconhecer firma** do responsável pela assinatura na declaração.

**REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE INSCRIÇÃO
E DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA
COM AS NORMAS DO CONCURSO**

Eu, Dr. (a) _____

CRM: _____ CPF: _____

Residente à _____ nº _____

Compl: _____ Bairro: _____ Cidade _____ UF _____

CEP: _____ Fones (res): _____ (com.) _____

E-mail: _____, estou requerendo minha inscrição no concurso para obtenção do TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTROLOGIA, nos dias 19 e 20 de outubro de 2025, promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTROLOGIA - ABRAN.

Declaro ser de meu total conhecimento e estar de acordo com as condições estipuladas pela Associação Brasileira de Nutrologia no EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTROLOGIA, cuja cópia se encontra disponível na secretaria da sede da ABRAN / ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTROLOGIA, Rua Belo Horizonte, 976/4, Centro, CEP. 15801-150, Catanduva/SP e /ou no site da ABRAN (www.abran.org.br),

Nome por extenso

Assinatura

(reconhecer firma)

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. Ross AC, Caballero B, Cousins RJ, Tucker KL, Ziegler TR. Modern Nutrition in Health and Disease (Modern Nutrition in Health & Disease (Shils). 11ª ed. Lippincott Williams & Wilkins. **Última edição** (em inglês)
Cousins RJ, Shils, Ross AC. Tratado de Nutrição Moderna na Saúde e na Doença. 10ª edição Manole. **Última edição (em português)**
2. Ribas Filho D, Suen VMM - Tratado de Nutrologia. **Última edição, Editora Manole**
3. Mahan LK, Escott-Stump S, Raymond JL. Krause's Food & the Nutrition Care Process, (Krause's Food & Nutrition Therapy). **Última edição** (em inglês)
Mahan LK, Escott-Stump S, Raymond JL. Krause Alimento Nutrição e Dietoterapia. Elsevier. Última edição (em português)
4. Bray G, Bouchard C. Handbook of Obesity. Clinical Applications. Editora Informa Health care. Última edição.
5. Shikora S, Blackburn GL. Nutrition Support: Theory and Therapeutics. Chapman & Hall Series in Clinical Nutrition. Última edição
6. Dutra de Oliveira JE, Marchini JS. Ciências Nutricionais. Sarvier - Última edição
7. Longo DL, Fauci AS, Kasper DL, Hauser SL, Jameson JL, Loscalzo J. Medicina Interna de Harrison. 18ª ed. Mc Graw-Hill. Última edição
8. Lopes ACL e cols. - Diagnóstico e Tratamento. Manole. Última edição
9. Nogueira-de-Almeida CA, Mello ED. Nutrologia Pediátrica – Prática Baseada em Evidências, Editora Manole. Última edição
10. Rombeau JL, Rolandelli RH, Kersey R. Clinical Nutrition: Enteral and Tube Feeding. Editora, Saunders. Última edição
11. Rombeau JL, Rolandelli RH. Clinical Nutrition: Parenteral Nutrition. Saunders. Última edição (em inglês)
12. Rombeau JL, Rolandelli RH. Nutrição Clínica. Nutrição Parenteral. Tradução Roca. Última edição (em português)
13. Machado JC e cols. - Série Nutrição e Metabolismo - Manual de Procedimentos em Nutrologia. Guanabara Koogan. Última edição
14. Vannuchi H, Marchini JS - Série Nutrição e Metabolismo - Nutrição Clínica. Guanabara Koogan. Última edição
15. Nogueira-de-Almeida CA, Ribas Filho, D - Dicionário Brasileiro de Nutrologia, Editora Atheneu. Última edição
16. Werutsky, Carlos Alberto. Nutrologia Esportiva. Porto Alegre, RS. Ed. Pallotti, Última Edição
17. Almada Filho CM, Lucif Jr N. Nutrogeriatria. Editora Atheneu; 2019
18. Ribas-Filho D., Nogueira-de-Almeida CA. Livro-texto de obesidade: uma visão clínica e abrangente da Abran. Editora Manole. 1ª edição - 2021
19. Azevedo, Paula Schmidt, Minicucci, Marcos Ferreira, Editor da Série Durval Ribas Filho. Nutrologia em Medicina Interna: Suas Interfaces. Editora Atheneu, 1ª Edição, 2022.

OBS: AS EDIÇÕES MAIS RECENTES SÃO AS RECOMENDADAS

PERIÓDICOS:

1. The American Journal of Clinical Nutrition. Bethesda, MD: American Society for Clinical Nutrition, Mensal. Issn 0002-9165.
2. Clinical Nutrition: Official Journal of the European Society of Parenteral And Enteral Nutrition (Espen). Edinburgh: Churchill Livingstone, Bimestral. Issn 0261-5614.
3. Journal of Parenteral and Enteral Nutrition. Thousand Oaks, Calif.: Sage Publications, Bimestral. Issn 0148-6071.
4. Journal of The American College of Nutrition. New York: American College of Nutrition, Bimestral. Issn 0731-5724.
5. Nutrition – The International Journal of Applied And Basic Nutritional Sciences. New York: Elsevier. Mensal. Issn 0899-9007.
6. Obesity - Silver Spring, MD: The Obesity Society. Issn 1071-7323
7. International Journal of Obesity. London: Newman Pub. Ltd, Mensal. Issn 0307-0565.
8. International Journal of Nutrology, DOI Prefix: 10.54448
9. Guidelines da ESPEN e ASPEN
10. Portarias de Terapia Nutricional da Anvisa
11. Artigos científicos da área da Nutrologia publicados em revistas científicas indexadas

CONTEÚDO PARA PROVA TEÓRICA ESCRITA e PROVA PRÁTICA ORAL
(Questões de múltipla escolha, dissertativas e prova oral)

Os candidatos à obtenção do Título de Especialista em Nutrologia serão avaliados por meio de Prova Teórica que constará de questões tipo teste de múltipla escolha e questões dissertativas e por Prova Prática Oral, abrangendo os seguintes tópicos:

1. Noções Básicas em Nutrologia e Nutrologia Conceitual
2. Nutroterapia nas diversas patologias
3. Digestão, Absorção e Excreção de Nutrientes
4. Proteínas, Carboidratos, Lipídeos, Vitaminas, Minerais, Oligoelementos, Água e Eletrólitos
5. Prebiótico, Probiótico, Simbiótico e Pós-biótico
6. Fitoterápicos e Nutracêuticos
7. Alimentação e aporte energético e protéico nutrologicamente adequado
8. Avaliação do Estado Nutrológico: todos os métodos de avaliação do estado nutricional
9. Balanço Energético e métodos de avaliação do gasto energético
10. Terapia Nutrológica nas Doenças Metabólicas
11. Erros Inatos do Metabolismo
12. Desnutrição Energético Proteica
13. Dislipidemias, diabetes, hipertensão arterial sistêmica, hiperuricemia, Lipedema
14. Todos os Transtornos Alimentares: Anorexia Nervosa, Bulimia Nervosa, Transtorno da Compulsão Alimentar, Vigorexia, Ortorexia, Transtorno alimentar restritivo/evitativo (TARE), Síndrome do comer noturno
15. Suplementos Nutricionais Orais e Módulos Nutricionais
16. Terapia Nutrológica Enteral (Conceitos, indicações, cálculos, tipos, vias e métodos de administração, monitorização, formulações e nutrientes imunomoduladores, complicações)
17. Terapia Nutrológica Parenteral (Conceitos, indicações, cálculos, tipos, monitorização, administração, preparo de soluções e complicações)
18. Regulamento Técnico para Terapias Nutrológicas Parenteral e Enteral
19. Magreza Excessiva
20. Síndrome do Intestino Curto e Falência intestinal
21. Síndromes Disabsortivas: intolerância à lactose, doença celíaca, doenças inflamatórias intestinais, entre outras síndromes disabsortivas
22. Situações Nutrológicas Refratárias à Dieta Oral
23. Resposta Metabólica ao Trauma e Grande Queimado
24. Terapia Nutrológica no Paciente Crítico
25. Nutrologia em Doenças do Aparelho Digestivo
26. Aspectos Nutrológicos nas Doenças: Renal, Cardíaca, Hepática, Pulmonar, Endocrinológicas, Neurológica, Hematológicas, Reumatológicas, Vascular, Ginecológicas, Urológicas e Psiquiátricas
27. Nutrologia Pediátrica
28. Nutrologia Geriátrica
29. Nutrologia e Câncer
30. Nutrologia Esportiva
31. Nutrologia em Afecções Cirúrgicas
32. Síndrome Metabólica
33. Sobrepeso, Obesidade e Transtornos do Peso Corporal
34. Biotecnologia em Nutrologia
35. Procedimentos em Nutrologia
36. Nutrogenômica, Nutrogenética e Epigenética
37. Comorbidades do Excesso de Peso e Obesidade
38. Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN)
39. Nutrologia e Estresse Oxidativo
40. Nutrologia e Gestação
41. Nutrologia e Legislação
42. Nutrologia e Cirurgia da Obesidade

MODELO PARA CURRICULUM VITAE

O candidato deverá obrigatoriamente usar este modelo para montar seu currículo*

OBS: A pontuação do Curriculum Vitae será contabilizada por meio de Créditos Curriculares.

Cada 1 Crédito Curricular (CC) equivale a 0,1 ponto.

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE A GRADUAÇÃO DE MEDICINA

1.1. Trabalhos Científicos Relacionados com Nutrologia:

0,30 CC (trinta centésimos) por trabalho / máximo 6,0 CC (seis)

Disciplina	Período	Instituição/mantenedora	pontuação
Obs.: anexar o(s) comprovante(s)			

1.2. Participação em Eventos Científicos - Congressos, simpósios, jornadas em Nutrologia*:

0,20 CC (vinte centésimos) por evento / máximo 6,0 CC (seis)

Disciplina	Período	Instituição/mantenedora	pontuação
Obs.: anexar o(s) comprovante(s)			

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS APÓS A GRADUAÇÃO EM MEDICINA

2.1. Residência Médica em Nutrologia credenciada pela CNRM/MEC: 100 CC (cem)

- Residência Médica em Nutrologia Pediátrica credenciada pela CNRM/MEC: 50 CC (cinquenta)
- Residência Médica em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral credenciada pela CNRM/MEC: 50 CC (cinquenta)
- Residência Médica em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral Pediátrica credenciada pela CNRM/MEC: 50 CC (cinquenta)
- Estágio Oficial em Nutrologia Geral reconhecido pela ABRAN com carga horária semelhante à Residência Médica (5760 horas): 80 CC (oitenta) / máximo de 80 CC (oitenta)
- Estágio Oficial em Nutrologia Geral reconhecido pela ABRAN de no mínimo 1 ano e com carga horária igual ou superior a 2000 horas: 50 CC (cinquenta) / máximo de 50 CC (cinquenta)

Residência/Estágio	Período	Instituição	Pontuação
Obs.: anexar o(s) comprovante(s)			

2.2 Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)/ Ministério da Educação e Cultura (MEC) em outra especialidade:

10 CC (dez) / máximo de 20 CC (vinte)

Residência médica	Período	Instituição	Pontuação
Obs.: anexar o(s) comprovante(s)			

2.3 Título de Especialista pela Associação Médica Brasileira (AMB) em outra especialidade: 10 CC (dez) / Título de Área de Atuação pela Associação Médica Brasileira (AMB) em outra especialidade: 6 CC (seis). Máximo de 26 CC (vinte e seis).

Título de Especialista/Área de Atuação	Período	Instituição	Pontuação
Obs.: anexar o(s) comprovante(s)			

2.4. Curso Nacional de Nutrologia (CNNUTRO) realizado pela Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)

Nome do Curso	Pontuação
Obs.: Certificado Geral – 50 CC (cinquenta) / máximo de 100 CC (cem)	

2.5. Cursos oficiais de áreas específicas da Nutrologia, realizados pela Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) com no mínimo 360h, lato sensu, presenciais.

Nome do Curso	Pontuação
Obs.: Certificado Geral – 33 CC (trinte e três), máximo de 66 CC (sessenta e seis)	

2.6. Cursos oficiais de áreas específicas da Nutrologia, realizados pela Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) com no mínimo 360h, lato sensu, híbridos.

Nome do Curso	Pontuação
Obs.: Certificado Geral – 20 CC (vinte) - máximo de 60 CC (sessenta)	

2.7. Cursos de Especialização em Nutrologia realizados por instituições reconhecidas pela Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), com carga horária mínima de 360h, e tendo que ser realizados ou reconhecidos por Sociedades Médicas reconhecidas pela AMB/CFM ou por instituições credenciadas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

Local	Pontuação
Obs.: Certificado Geral – 13 CC por ano (treze) / máximo de 26 CC (vinte e seis)	

Sujeito à análise da comissão científica do Título de Especialista da ABRAN.

2.8. Cursos de ensino a distância (EAD) em Nutrologia serão pontuados somente até o máximo de 20 (vinte) CC:

- EADs realizados pela Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM): **1,0 CC/reunião/ hora (um)**
- EADs realizados por instituições reconhecidas pela Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM): **0,8 CC/reunião/ hora (um)**

Título do EAD /carga horária / Instituição responsável	Pontuação

2.9. Mestrado *Stricto Sensu* - Máximo 33 CC (trinta e três):

Em **Nutrologia**- 33 (trinta e três) CC

Em **outras áreas da saúde** - 15 (quinze) CC

Área de concentração	Período	Instituição	Pontuação

Obs.: Apenas *Stricto Sensu* (anexar o comprovante) / Concluído

2.10. Doutorado *Stricto Sensu* - Máximo 50 CC (cinquenta):

Em **Nutrologia** – 50 CC (cinquenta)

Em **outras áreas da saúde** – 22 (vinte e dois) CC

Área de concentração	Período	Instituição	Pontuação

Obs.: Apenas *Stricto Sensu* (anexar o comprovante) / Concluído

2.11 Membro da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN) Hospitalar:

Menos de 5 anos de atuação na EMTN – 7 CC (sete)

Mais de 5 anos de atuação na EMTN – 14 CC (quatorze)

(Máximo de até 14 CC - quatorze)

Membro EMTN	Período	Instituição	Pontuação

Obs.: Anexar portaria de nomeação, ata de reunião ou regimento interno e tempo comprovado (descrever início e fim da atuação ou se ainda está atuando).

2.12 Programa de Educação Continuada em Nutrologia (PECNUTRO) da Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM): 7 CC/ano (sete) /máximo de 21 CC (vinte e um) – mediante apresentação do certificado geral.

Tema	Ano	Pontuação

3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

3.1. Apresentação de Palestras/Reuniões Científicas/Temas Livres / Painéis

Em Nutrologia – 4 CC por apresentação (quatro) / Máximo até 20 (vinte) CC

Tema	Data	Evento	Pontuação

OBS: Só em Eventos Científicos de Nutrologia! Comprovar com certificado do evento! Sujeito à análise da comissão científica do Título de Especialista da ABRAN.

3.2. Participação como Ouvinte:

3.2.1. Congressos, simpósios, jornadas em Nutrologia*

Em Nutrologia – 2,0 CC/dia (dois)/Máximo de 20 CC (vinte) CC

Evento	Data	Pontuação

OBS: Só em Eventos Científicos de Nutrologia! Comprovar com certificado do evento! Sujeito à análise da comissão científica do Título de Especialista da ABRAN.

3.2.2. Cursos em Nutrologia, presenciais, promovidos e/ou coordenados sob a supervisão da Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Cada curso será pontuado de acordo com sua carga horária.

Cada curso: 1,8 CC (um inteiro e 8 centésimos) por hora, limitado a 28 CC (vinte e oito)

Evento	Data	Pontuação

3.2.3. Cursos sobre Nutrologia, presenciais, promovidos por instituições científicas (reconhecidas pela Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), tendo que ser realizados ou reconhecidos por sociedades médicas da AMB/CFM ou por instituições credenciadas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC). Cada curso será pontuado de acordo com sua carga horária.

Cada curso: 1,2 CC (um inteiro e 2 centésimos) por hora, limitado a 16 CC (dezesesseis)

Evento	Data	Pontuação

Sujeito à análise da comissão científica do Título de Especialista da ABRAN.

3.2.4. Cursos em Nutrologia, presenciais, com atividades práticas, com carga horária mínima de 10h, promovidos e/ou coordenados sob a supervisão da Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Cada curso será pontuado de acordo com sua carga horária.

Cada curso: 2,0 CC (dois) por hora, limitado a 32 CC (trinta e dois)

Evento	Data	Pontuação

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

4.1. Artigos publicados em Revistas Científicas de Saúde:

- **Em Nutrologia:** Indexada – 3,0 CC (três) para cada artigo;

Não indexada - 1,50 CC (Um inteiro e cinquenta centésimos) para cada artigo;

- **Em outra especialidade médica:** Indexada - 1,50 CC (Um inteiro e cinquenta centésimos) para cada artigo; não indexada – 0,75 CC (Setenta e cinco centésimos) para cada artigo;

- Trabalho publicado em Anais de Congresso em Nutrologia – 1,50 CC (Um inteiro e cinquenta centésimos) para cada trabalho.

Limitado ao total de até 14 CC (quatorze)

Título do artigo	Ano	Nome da revista	Pontuação

Obs.: anexar o(s) comprovantes(s), com o(s) registro(s) de indexação(s). Sujeito à análise da comissão científica do Título de Especialista da ABRAN.

4.2. Livros ou capítulos de livros científicos em Nutrologia – total geral de até 20 CC (vinte)

2,0 CC (dois) para cada capítulo; 4,0 CC (quatro) para cada livro

Título do livro ou do capítulo	Ano	Nome do livro	Pontuação

Obs.: anexar a cópia do livro/capítulo – capa ou primeira página Sujeito à análise da comissão científica do Título de Especialista da ABRAN.

5. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Em Nutrologia - 4,0 CC (quatro) cada banca / máximo de até 20 CC (vinte)

Titulação e Área de Concentração	Ano	Instituição	Pontuação

Obs.: Todos os eventos científicos serão avaliados pela Comissão de Título de Especialista da ABRAN para reconhecimento - anexar comprovante(s) ao currículo.